

Promovendo e Transferindo,

- de conformidade com o art. 204, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, e nos termos do art. 136, I, c/c art. 159, § 2º, I, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seus postos, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

 Ao Posto de Tenente-Coronel PM
109.828-4, Maj QOS Marcos Antônio Carvalho de Lacerda, do HPM, a partir de 13/02/14, e sua transferência a partir de 14/02/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 13/02/14.

 Ao Posto de Capitão PM
100.171-8, 1 Ten QOC Ricardo Alves dos Santos, do 23º BPM, a partir de 11/03/14, e sua transferência a partir de 12/03/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 26/12/13.

- de conformidade com o art. 204, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, promove, ao posto de Capitão PM, o n. 106.581-2, 1º Ten QOC Emílio Paulo de Freitas, do 39º BPM, a partir de 07/01/14, e nos termos do art. 136, I, c/c art. 159, § 2º, I, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seus postos, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03. Fez jus ao adicional trintário em 07/01/14.

- de conformidade com o art. 220, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, promove, ao posto de 2º Tenente PM, o n. 091.514-0, Subten QPE Lídia Marília de Souza Paglioni, do C. Farm., a partir de 25/12/13, e nos termos do art. 136, §13 e §14, c/c art. 159, § 2º, I, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seu posto, a partir de 26/12/13, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03.

- de conformidade com o art. 220, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, e nos termos do art. 136, §13 e §14, c/c art. 159, § 2º, I, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de suas graduações, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 e art. 117 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, as seguintes militares:

 A Graduação de Subtenente PM
095.909-8, 1 Sgt QPE Ilvânia Ribeiro Guimarães, do HPM, a partir de 01/01/14, e sua transferência a partir de 02/01/14, data de seu afastamento.

 A Graduação de 2º Sargento PM
100.685-7, 3 Sgt QPPM Cláudia Vasconcelos Andrade Tancredi, do 7º BPM, a partir de 02/12/13, e sua transferência a partir de 03/12/13, data de seu afastamento.

- de conformidade com o art. 220, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, e nos termos do art. 136, I, c/c art. 159, § 2º, I, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seus postos, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

 Ao Posto de 2º Tenente PM
083.403-6, Subten QPPM Ronan Sorrentino, da APM, a partir de 25/12/13, e sua transferência a partir de 26/12/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 30/01/13.
086.552-7, Subten QPPM Geraldo Fernandes de Oliveira, do BTL ROTAM, a partir de 29/09/13, e sua transferência a partir de 30/09/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 07/09/10.
091.705-4, Subten QPE Wagner Eduardo Ferreira, do C.Farm., a partir de 31/01/14, e sua transferência a partir de 01/02/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 29/06/12.
092.315-1, Subten QPPM Getúlio Gomes Freire, do 55º BPM, a partir de 09/02/14, e sua transferência a partir de 10/02/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 09/02/14.
104.000-5, Subten QPPM Jean Magno Pereira, do 8º BPM, a partir de 17/03/14, e sua transferência a partir de 18/03/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 01/08/12.

- de conformidade com o art. 220, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, e nos termos do art. 136, I, c/c art. 159, § 2º, I, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seus postos, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

 Ao Posto de 2º Tenente PM
082.996-0, Subten QPPM Jorge Araújo de Alcântara, da DRH, a partir de 01/05/14, e sua transferência a partir de 02/05/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 08/11/11.
091.111-5, Subten QPPM Paulo Cezar Ferreira Alves, do 47º BPM, a partir de 23/01/14, e sua transferência a partir de 24/01/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 20/11/13.
094.123-7, Subten QPPM José Carlos de Andrade Júnior, do 37º BPM, a partir de 08/02/14, e sua transferência a partir de 09/02/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 07/12/12.
101.097-4, Subten QPPM Felismino Alves Barbosa, da 8ª Cia PM Ind. Mat., a partir de 07/02/14, e sua transferência a partir de 08/02/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 31/05/12.

- de conformidade com o art. 220, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, e nos termos do art. 136, I, c/c art. 159, § 2º, I, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de suas graduações, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112, 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

 A Graduação de Subtenente PM
085.404-2, 1 Sgt QPPM Antônio Teixeira de Paula, do BPTan, a partir de 12/01/14, e sua transferência a partir de 13/01/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 12/01/14.
087.781-1, 1 Sgt QPPM Joselito Eustáquio de Araújo, do BPE, a partir de 02/06/13, e sua transferência a partir de 03/06/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 02/06/13.
088.912-1, 1 Sgt QPPM Antônio Fernandes da Silva, da 19ª Cia PM Ind., a partir de 01/03/14, e sua transferência a partir de 02/03/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 01/03/14.
090.558-8, 1 Sgt QPPM Antônio Ricardo Gonçalves, do 6º BPM, a partir de 05/02/14, e sua transferência a partir de 06/02/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 06/12/13.
094.653-3, 1 Sgt QPE Marcelo Marcos dos Santos, do CTT, a partir de 26/12/13, e sua transferência a partir de 27/12/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 26/12/13.
099.883-1, 1 Sgt QPPM Almir Vicente Teles, da 16ª Cia PM Ind. Mat., a partir de 23/01/14, e sua transferência a partir de 24/01/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 14/01/13.

 A Graduação de 1º Sargento PM
097.708-2, 2 Sgt QPPM Ednivot Moreira de Sousa, do 15º BPM, a partir de 25/12/13, e sua transferência a partir de 26/12/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 07/09/13.
093.033-9, 2 Sgt QPPM Hélio Soares Vieira, do 50º BPM, a par-

tir de 25/12/13, e sua transferência a partir de 26/12/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 25/12/13.
084.898-6, 2 Sgt QPPM Paulo Lucas do Nascimento, do 39º BPM, a partir de 25/12/13, e sua transferência a partir de 26/12/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 11/12/13.
080.564-8, 2 Sgt QPPM Alberto dos Santos Cruz, do 34º BPM, a partir de 10/01/14, e sua transferência a partir de 11/01/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 11/07/11.

 A Graduação de 2º Sargento PM
084.170-0, 3 Sgt QPPM Washington de Oliveira Botelho, do 40º BPM, a partir de 24/07/13, e sua transferência a partir de 25/07/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 24/07/13.
084.781-4, 3 Sgt QPPM Robson Aloisio Ferreira, do 18º BPM, a partir de 28/12/13, e sua transferência a partir de 29/12/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 28/12/13.
085.272-3, 3 Sgt QPPM Constantino Geraldo Dorneles, do BPTan, a partir de 02/01/14, e sua transferência a partir de 03/01/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 02/01/14.
086.412-4, 3 Sgt QPPM Roberto Carlos Cassemiro Barbosa, da 23ª Cia PM Ind., a partir de 25/07/13, e sua transferência a partir de 26/07/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 25/07/13.
086.835-6, 3 Sgt QPPM Ediney Alves Lima, do 27º BPM, a partir de 02/05/13, e sua transferência a partir de 03/05/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 04/02/13.
087.015-4, 3 Sgt QPPM Ronaldo Cabral, do 27º BPM, a partir de 11/04/13, e sua transferência a partir de 12/04/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 11/04/13.
090.485-4, 3 Sgt QPPM Júlio César dos Santos, do 16º BPM, a partir de 03/04/13, e sua transferência a partir de 04/04/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 03/01/13.
096.686-1, 3 Sgt QPPM Edimar Cândido de Lana, do 40º BPM, a partir de 29/05/13, e sua transferência a partir de 30/05/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 29/05/13.

097.374-3, 3 Sgt QPPM Marcos Vinícius Lopes, do 16º BPM, a partir de 27/03/13, e sua transferência a partir de 28/03/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 27/03/13.
099.463-2, 3 Sgt QPPM Edson Simões, do 41º BPM, a partir de 27/12/13, e sua transferência a partir de 28/12/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 27/12/13.
103.031-1, 3 Sgt QPPM Baltazar de Leis Miguel, do 24º BPM, a partir de 26/02/14, e sua transferência a partir de 27/02/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 26/02/14.
104.566-5, 3 Sgt QPPM Carlos Henrique dos Santos, da 20ª Cia PM Ind., a partir de 14/03/14, e sua transferência a partir de 15/03/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 14/03/14.
093.512-2, 3 Sgt QPPM Célio Marcos da Silva, do 5º BPM, a partir de 18/03/14, e sua transferência a partir de 19/03/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 18/03/14.
093.610-4, 3 Sgt QPPM Eurides Miranda de Oliveira, do 53º BPM, a partir de 30/10/13, e sua transferência a partir de 31/10/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 30/10/13.
094.901-6, 3 Sgt QPPM Adolfo Isabel da Costa, do 40º BPM, a partir de 03/07/13, e sua transferência a partir de 04/07/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 03/07/13.
095.314-1, 3 Sgt QPPM Nirio Selmi Viana, do 41º BPM, a partir de 26/12/13, e sua transferência a partir de 27/12/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 21/02/13.
095.541-9, 3 Sgt QPPM Gerson Monteiro dos Santos, do 45º BPM, a partir de 05/12/13, e sua transferência a partir de 06/12/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 05/12/13.
091.103-2, 3 Sgt QPPM Wagner da Silva Costa, da 6ª Cia PM Ind., a partir de 28/02/14, e sua transferência a partir de 01/03/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 28/02/14.
093.246-7, 3 Sgt QPPM Cleonir de Souza, do 52º BPM, a partir de 23/01/14, e sua transferência a partir de 24/01/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 20/01/14.

 A Graduação de 3º Sargento PM
098.892-3, Cb QPPM Anderson Ferreira Ruas, do 42º BPM, a partir de 21/11/12, e sua transferência a partir de 22/11/12, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 27/08/12.
097.296-8, Cb QPPM Mário Sérgio Ferreira, do 2º BPM, a partir de 28/05/13, e sua transferência a partir de 29/05/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 28/05/13.
092.848-1, Cb QPPM Marfúcio Balbino dos Santos, do 1º BPM, a partir de 20/01/14, e sua transferência a partir de 21/01/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 20/01/14.
089.588-8, Cb QPPM Jorge Lourenço dos Santos, do RCAT, a partir de 16/01/14, e sua transferência a partir de 17/01/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 11/12/13.
089.462-6, Cb QPPM Roginei de Araújo, do 16º BPM, a partir de 18/08/13, e sua transferência a partir de 19/08/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 17/06/13.
087.574-0, Cb QPPM Geraldo Batista Caio, da 1ª RPM, a partir de 07/01/14, e sua transferência a partir de 08/01/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 07/01/14.
084.967-9, Cb QPPM Wanderley Márcio Teixeira, do 40º BPM, a partir de 19/07/13, e sua transferência a partir de 20/07/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 19/07/13.
084.545-3, Cb QPPM Fernando Fernandes Saldanha da Gama, do 16º BPM, a partir de 19/03/13, e sua transferência a partir de 20/03/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 19/03/13.

- de conformidade com o art. 220, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, e nos termos do art. 136, I, c/c art. 159, § 2º, I, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de suas graduações, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

 A Graduação de Subtenente PM
097.657-1, 1 Sgt QPPM Heder Martins de Oliveira, do CTPM, a partir de 11/05/14, e sua transferência a partir de 12/05/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 26/07/13.
105.846-0, 1 Sgt QPPM Edson de Carvalho Filho e Souza, do 21º BPM, a partir de 20/02/14, e sua transferência a partir de 21/02/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 20/02/14.
106.164-7, 1 Sgt QPE Wanderley Esteves da Rocha, do 11º BPM, a partir de 06/03/14, e sua transferência a partir de 07/03/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 06/03/14.
092.566-9, 1 Sgt QPPM Roque Pereira Filho, da 18ª Cia PM Ind. Mat., a partir de 06/02/14, e sua transferência a partir de 07/02/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 04/04/13.
100.203-9, 1 Sgt QPPM Luiz José de Oliveira, do 55º BPM, a partir de 09/02/14, e sua transferência a partir de 10/02/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 03/01/13.

 A Graduação de 1º Sargento PM
086.350-6, 2 Sgt QPPM Ivo Figueiredo, do 32º BPM, a partir de 27/12/13, e sua transferência a partir de 28/12/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 13/11/12.
084.640-2, 2 Sgt QPPM Baltazar Cardoso, da 20ª Cia PM Ind., a partir de 26/12/13, e sua transferência a partir de 27/12/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 16/01/13.
 A Graduação de 2º Sargento PM
081.679-3, 3 Sgt QPPM Eraldo Honório Ribeiro, do 47º BPM, a partir de 08/08/13, e sua transferência a partir de 09/08/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 04/10/11.
087.111-1, 3 Sgt QPPM Artur José Bento, do RCAT, a partir de 02/03/14, e sua transferência a partir de 03/03/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 02/03/14.
089.183-8, 3 Sgt QPPM Fábio Renato Dias, do 48º BPM, a partir de 06/03/14, e sua transferência a partir de 07/03/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 06/03/14.
096.762-0, 3 Sgt QPPM Jorge Aurélio Martins Basílio, do 16º BPM, a partir de 09/04/13, e sua transferência a partir de 10/04/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 09/04/13.
097.663-9, 3 Sgt QPPM José Geraldo Silva, do 15º BPM, a partir de 22/11/13, e sua transferência a partir de 23/11/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 22/11/13.
099.358-4, 3 Sgt QPPM Wanderley José da Silva, do 48º BPM, a partir de 18/01/14, e sua transferência a partir de 19/01/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 18/01/14.
101.274-9, 3 Sgt QPPM Vanderlei de Oliveira Silva, do 9º BPM, a partir de 04/03/13, e sua transferência a partir de 05/03/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 04/03/13.
106.472-4, 3 Sgt QPPM José Carlos Ribeiro da Silva, do 9º BPM, a partir de 28/02/13, e sua transferência a partir de 01/03/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 28/02/13.
118.645-1, 3 Sgt QPPM Marc Sue Pires Moraes, do 54º BPM, a

partir de 19/02/14, e sua transferência a partir de 20/02/14, data de seu afastamento.
108.738-6, 3 Sgt QPPM Cláudio José de Souza, do BPMRv, a partir de 02/01/14, e sua transferência a partir de 03/01/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 02/01/14.
109.033-1, 3 Sgt QPPM Mário Bruno dos Santos Filho, do 22º BPM, a partir de 05/08/13, e sua transferência a partir de 06/08/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 10/06/13.
095.175-6, 3 Sgt QPPM Isaias Calixto, do 1º BPM, a partir de 21/02/14, e sua transferência a partir de 22/02/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 21/02/14.
095.440-4, 3 Sgt QPPM Afonso Alexandrino Pinto, da 18ª Cia PM Ind., a partir de 02/03/14, e sua transferência a partir de 03/03/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 02/03/14.
096.386-8, 3 Sgt QPPM Nilson Aloisio Ferreira, da 23ª Cia PM Ind., a partir de 03/08/13, e sua transferência a partir de 04/08/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 03/08/13.
091.762-5, 3 Sgt QPPM Antônio César de Freitas, do BPGd, a partir de 03/08/13, e sua transferência a partir de 04/08/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 31/05/13.
092.343-3, 3 Sgt QPPM Luis Carlos da Silva, do 8º BPM, a partir de 05/03/14, e sua transferência a partir de 06/03/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 30/09/13.
092.521-4, 3 Sgt QPPM Sérgio Ricardo Gondim, do 33º BPM, a partir de 21/07/13, e sua transferência a partir de 22/07/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 21/07/13.

 A Graduação de 3º Sargento PM
110.518-8, Cb QPPM Wedson Aparecido Santos Ferreira, do BPE, a partir de 31/12/12, e sua transferência a partir de 01/01/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 31/12/12.
099.966-4, Cb QPPM Altair Teodoro de Souza, do BTL ROTAM, a partir de 06/01/14, e sua transferência a partir de 07/01/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 06/01/14.
098.489-8, Cb QPPM José Geraldo do Nascimento, do 14º BPM, a partir de 07/08/13, e sua transferência a partir de 08/08/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 18/06/13.
091.966-2, Cb QPPM Paulo Augusto Chagas dos Santos, do 1º BPM, a partir de 28/01/14, e sua transferência a partir de 29/01/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 28/01/14.
091.394-7, Cb QPPM Ivo Aparecido de Moraes, do 49º BPM, a partir de 02/02/14, e sua transferência a partir de 03/02/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 02/02/14.
086.900-8, Cb QPPM Eivaldo Gomes Costa, do 16º BPM, a partir de 11/05/13, e sua transferência a partir de 12/05/13, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 11/05/13.
110.890-1, Cb QPPM Robson Sebastião Correia, do RCAT, a partir de 17/03/14, e sua transferência a partir de 18/03/14, data de seu afastamento. Fez jus ao adicional trintário em 17/03/14.

MÁRCIO MARTINS SANT'ANA, CORONEL PM
COMANDANTE GERAL

06 568299 - 1

PMMG – CRS x Fábio de Souza Otoni - M-10.066.592 - Convocação para a 3ª Fase do concurso CTS/2002. Integra do ato nos sites: www.pmmg.mg.gov.br/crs e https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/crs/principal.action.

06 568448 - 1

PMMG – CRS x Rodrigo Eustáquio Nunes Perpétuo - MG9239849 - Convocação para a 3ª Fase do concurso CTS/2004. Integra do ato nos sites: www.pmmg.mg.gov.br/crs e https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/crs/principal.action.

06 568458 - 1

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais.

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo artigo 1º, inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, e artigo 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995, de conformidade com o artigo 139, inciso II, alínea “b”, do Estatuto baixado com a Lei n. 5.301, de 16/10/1969, c/c artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e, 1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 057.295-8, CEL PM QOS ROSALINO PONCIANO GOMES NETO, CPF n. 274.675.386-34 concluiu em 13/05/2014 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de seu posto a partir de 14/05/2014.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 039.945-1, CEL PM QOR ELI DE MORAIS, CPF n. 112.641.106-00 concluiu em 17/05/2014 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de seu posto a partir de 18/05/2014.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 042.076-0, CEL PM QOR JOSÉ CARLOS LEMOS, CPF n. 110.840.066-34 concluiu em 22/05/2014 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de seu posto a partir de 23/05/2014.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 044.484-4, MAJ PM QOR CLELIO ALVES FONSECA, CPF n. 042.347.236-49 concluiu em 01/05/2014 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de seu posto a partir de 02/05/2014.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 045.952-9, MAJ PM QOR ROBERTO DE MAGALHÃES, CPF n. 112.103.896-49 concluiu em 29/05/2014 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de seu posto a partir de 30/05/2014.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 045.073-4, MAJ PM QOR JORGE MOISES ALONSO DE SOUZA, CPF n. 129.648.406-87 concluiu em 30/05/2014 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de seu posto a partir de 31/05/2014.

1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. o n. 049.034-2, 2º TEN PM QOR FERNANDO AUGUSTO ONOFRE, CPF n. 177.418.076-68 concluiu em 01/05/2014 a idade limite para permanência na reserva; 1.2. ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2. RESOLVE: 2.1. reformar compulsoriamente na Corporação, com proventos integrais de seu posto a partir de 02/05/2014.

1. CONSIDERANDO QUE: 1